



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1842/2020
Data: 14/08/2020 Horário: 12:44
LEG - REQ 269/2020

À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE E O INTERESSE EM FAZER USO DOS NOTEBOOKS E COMPUTADORES NÃO UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SEREM ENCAMINHADOS AO SAMS, EVITANDO LOCAÇÃO DE 12 COMPUTADORES PARA USO E ATENDIMENTO À PANDEMIA DO COVID 19.

DESTINATÁRIOS: Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes e Presidente da Câmara Municipal José Aparecido da Rocha.


Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado à destinatária, o Requerimento de Informações acima questionado, para conhecimento e manifestação a respeito do assunto da locação de 12 computadores pelo período de 12 meses, mediante pregão presencial nº 007/2020, de 25/08/2020, que serão destinados ao SAMS, para atender necessidades do COVID 19.

Assim, conforme requerimento de informações enviado ao SAMS sobre a locação de computadores, pergunto ao senhor Presidente desta Casa Legislativa: se ele pode emprestar, entregar, doar ou devolver os computadores e notebooks não utilizados pela Câmara Municipal à Prefeitura Municipal, para que os mesmos sejam enviados ao SAMS, (inclusive o meu já foi devolvido logo no início do mandato, porque, utilizo dos meus), e se a Senhora Prefeita aceita ou se ela prefere locar mesmo???

Justificativa: A opção por mim apresentada seria uma opção para economizar dinheiro do COVID 19, que poderão ser empregados em outros assuntos também importantes e urgentes.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de agosto de 2020.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador

**A-SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA/SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ANALISE DO EQUIPAMENTO NOTEBOOK

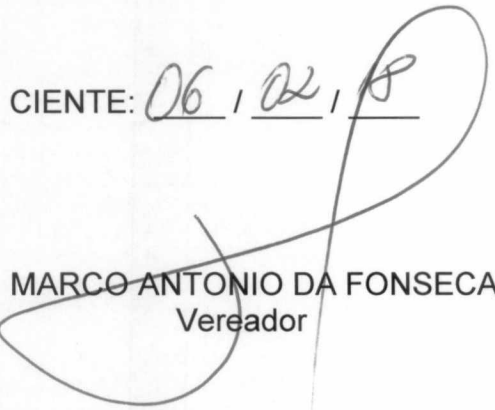
A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **DECLARA** para fins que recebeu do Vereador MARCO ANTONIO DA FONSECA, Vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 246.271.108-20 e no RG nº 19.425.144-5, residente e domiciliado à Av Marilda Alves Lopes, nº 978 – Jardim Tropical – Ibitinga – S.P., 01(um) NOTEBOOK, placa de patrimônio n.º 924.

Após receber o equipamento de informática 'notebook' que estava sob seu cuidado a Câmara Municipal encaminhou a empresa especializada no ramo, para proceder análise, avaliação e revisão detalhada do equipamento, a fim de verificar a ocorrência de danos e de seu estado de conservação e funcionamento.

Em anexo cópia da análise onde não foi verificado nenhuma ocorrência de danos por mau estado de conservação e funcionamento do equipamento.

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018.


Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

CIENTE: 06 / 02 / 18

MARCO ANTONIO DA FONSECA
Vereador





AUGUSTINI INFORMATICA LTDA ME
Rua Treze de Maio, 1161 - Centro - Ibitinga - SP

(16) 3341-5858 / 99711-3464
contato@webinfotec.com.br - www.webinfotec.com.br

TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA

DATA ENTRADA 26/01/18 16:46	DATA SAÍDA 05/02/18 10:30	CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA	CODIGO:876	NUMERO DA ORDEM DE SERVIÇO *4304*
ENDEREÇO AV VICTOR MAIDA, 563	BAIRRO CENTRO	CIDADE IBITINGA	UF SP	CEP 14.940-000
CPF/CNPJ 72.918.782/0001-53	RG/IE ISENTO	TELEFONE 3352-7840	TELEFONE 2	FAX
EQUIPAMENTO NOTBOOK	ESPECIFICAÇÕES ACER EMACHINES E627	DRIVES/OUTROS AMD ATHLON X2 DC/4GB RAM/HD 250GB	NUM. SERIE/RAT 172518	USUÁRIO PAT 0924
CERTIFICADO GARANTIA	Nº NOTA FISCAL	DATA DA COMPRA	REVENDA	
Acessórios/Outro C/ CARREGADOR		DETALHES/OBSERVAÇÕES		
DEFEITO/RECLAMAÇÃO / SENHA ??? REVISAO, FORMATAR, SE TIVER ARQUIVOS SALVAR.		LAUDO TÉCNICO ATESTAMOS QUE O NOTEBOOK IDENTIFICADO NESTA ORDEM DE SERVIÇO ENCONTRA-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E COM TODOS OS SEUS COMPONENTES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O EQUIPAMENTO FOI FORMATADO E TEVE OS SOFTWARES ORIGINAIS REINSTALADO, ESTANDO PRONTOS PARA USO.		

It.	Serviços executados	Técnico/Responsável	Qtd	Vlr. Un	Vlr. Total
1	REVISAO E CONFIGURACAO NOTEBOOK - (CONF. CONTRATO)	ELTON PEREIRA DUARTE	1,00	R\$0,00	R\$0,00
				SUB TOTAL	R\$0,00
				Deslocamento	R\$0,00
				Serviço terceiros	R\$0,00
				OS Terceiro	R\$0,00
				TOTAL	R\$0,00

Garantia até: 06/05/2018 (domingo)

Declaro estar recebendo materiais constantes nesta Ordem de Serviço devidamente reparados.

ASSINATURA DO CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA T	AUGUSTINI INFORMATICA LTDA ME
---	-------------------------------

Patricia
05.02.18



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

TERMO DE DEVOLUÇÃO

DECLARO para fins que recebi do Vereador MARCO ANTONIO DA FONSECA, o equipamento de informática denominado 'notebook', de propriedade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, registrado no Patrimônio com a identificação nº 924.

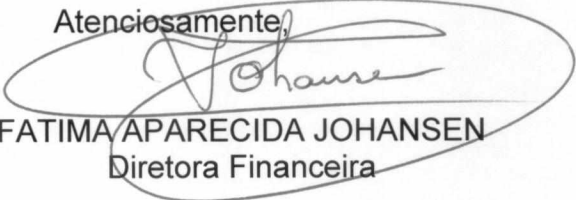
Lembrando que o equipamento de informática denominado 'notebook' será encaminhado à empresa especializada no ramo, para proceder análise, avaliação e revisão detalhada do equipamento, a fim de verificar a ocorrência de danos e de seu estado de conservação e funcionamento.

Após análise do equipamento o nobre Vereador receberá desta Casa de Leis o Termo de Conclusão da Análise Técnica constando o resultado da análise.

Sem mais, à disposição, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ibatinga, 24 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

CIENTE: 25 / 01 / 18


MARCO ANTONIO DA FONSECA
Vereador





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

" TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE "

Eu, MARCO ANTONIO DA FONSECA, Vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 246.271.108-20 e no RG nº 19.425.144-5, residente e domiciliado à Av Marilda Alves Lopes, nº 978 – Jardim Tropical – Ibitinga – S.P., mediante este instrumento declaro o recebimento e a responsabilidade pela conservação de 01(um) NOTEBOOK, de propriedade da CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA, *órgão legislativo municipal, inscrito no C.N.P.J.nº 72.918.782/0001-53, ciente de que a responsabilidades deverá ser realizada com a observância do contido no Ato da Mesa nº 56 de 01/12/2010, e as especificações técnicas contidas no Termo de Entrega e Ciência, comprometendo-me a devolvê-lo em perfeito estado, no dia 30 de novembro de 2020.*

O equipamento deverá ser utilizado única e exclusivamente por mim no exercício de minhas funções, sendo intransferível a permissão de uso a terceiros.

Ibitinga, 06 de janeiro de 2017.


MARCO ANTONIO DA FONSECA
Vereador





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

" TERMO DE ENTREGA E CIÊNCIA "

A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA, entrega ao Vereador Sr. MARCO ANTONIO DA FONSECA, 01(um) NOTEBOOK; *Especificações técnicas:*

- **Softwares:** Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional 32 bit's, pacote de programas Microsoft Office, leitor de arquivos em pdf e programa de proteção à softwares mal intencionados (anti-vírus).
- **Processador:** Processador móvel bi-processado (1MB L2 cache, 1.2GHz, FSB 667Mhz) suporte para arquitetura 64 bits.
- **Conexões em rede:** Conexão de rede sem fio padrão 802.11b/g, Fast Ethernet (velocidades 10/100 Mbps), Wake-on-LAN ready (apto/pronto);
- **Memória:** Memória DDR2 Dual-Channel 4 GB ("Dois canais") 667 MHz SDRAM.
- **HDD:** Unidade de Disco Rígido capacidade de 250 GB interface SATA II 5400 RPM com taxa de transferência média de 150 MB/s com recursos de baixo ruído.
- **Unidade ótica:** Drive Gravador de CD/DVD de camada dupla com velocidade de gravação em DVD-R até 8 vezes.
- **Tela:** Tela 15,6" HD, resolução em (1366 x 768 pixels), alto brilho (200-nit) LCD TFT. Proporção: 16:9
- **Gráficos:** Chip set com gráficos 3D integrado, com gerenciamento gráfico de memória de vídeo compartilhada (64 MB dedicado a memória de vídeo), suporte para Microsoft DirectX 10. Suporte para dois diferentes displays. 16.7 milhões de cores. Capacidade de decodificação em hardware dos protocolos MPEG-2/DVD, WMV9 (VC-1) e H.264(AVC)
- **Multimídia:** com dois alto-falantes estéreo de alta fidelidade. Suporte a áudio de alta definição. Compatibilidade de Som (MS)
- **Comunicação:** Vídeo Conferencia com: Web Cam integrada de alta definição com resolução de captura de imagem de 640 x 480 @ 30 fps e microfone .
- **I/O Interfaces:** 2 portas USB 2.0; Leitor de cartão 5 em 1 (SD, MMC, MS, MS PRO, xD); Porta para Ethernet (RJ-45); Porta de display externo (VGA); saída de fone de ouvido estéreo hi-fi com suporte S/PDIF; Microphone-in Jack; Line-in Jack; Porta para modem (RJ-11); DC-in Jack para adaptador AC;
- **Segurança:** Usuário BIOS (sistema Básico de Entrada/Saída), supervisor, senhas de HDD, slot de bloqueio Kensington
- **Carregador e Bateria:** Padrão de gerenciamento de energia ACPI 3.0 CPU: suporta os modos de economia de energia: Standby e Hibernação. Bateria de 6- células Li-ion com vida útil da bateria de até 2 horas; Adaptador de 3 pinos 65 W AC; ENERGY STAR;





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- **Teclas especiais e controle:** Teclado ABNT2 com layout das teclas direcionais em "T" invertido. Teclado numérico independente. Dispositivo TouchPad (mouse integrado ao teclado) de gestos múltiplos. Botões simples inicialização: rede sem fios, trava do touchpad. Teclas de controle de mídia (no teclado): Tocar/Pausar, parar, anterior, próximo; SERIE NºLXN650C0219464FC6C1601, registrado no Patrimônio Chapa nº 924.

Dá ciência de que:

É de responsabilidade do Vereador:

- O Vereador deverá assinar o termo de entrega e ciência, e o Termo de Recebimento e Responsabilidade do equipamento de informática denominado "notebook".

- O Vereador deverá ficar responsável pela conservação do "notebook", durante todo o exercício de seus respectivos mandatos.

- O Vereador fica expressamente ciente de que, o uso do equipamento é pessoal e intransferível, para o auxílio ao exercício do cargo e das finalidades de interesse público, durante o exercício da vereança, vedado o uso para quaisquer outras finalidades.

- Trinta dias antes do término do mandato, o vereador, deverá devolver o equipamento de informática recebido por ele, limpo de todo e qualquer tipo de arquivo, para que seja procedida avaliação e revisão detalhada do equipamento "notebook", de seu sistema operacional e softwares instalados, a fim de verificar a ocorrência de danos e de seu estado de conservação e funcionamento.

- O Vereador fica expressamente ciente, de que feita a devolução do equipamento de informática no prazo previsto de trinta dias antes do término do mandato, verificada a ocorrência de danos e de mau estado de conservação e funcionamento, o Presidente desta Casa de Leis, deverá determinar a abertura de processo administrativo a fim de apurar:

I – eventuais estragos, má conservação ou do não funcionamento do equipamento cedido, bem como, a responsabilidade pelo ocorrido;

II – quando comprovada a conduta inadequada do responsável, a apuração do custo, a ser ressarcido em pecúnia, na compra de equipamento semelhante ao que foi adquirido por licitação, pelo responsável;

III – o conserto ou reposição do equipamento poderá ser feito pelo responsável, desde que apresente o equipamento em perfeito estado ou nas mesmas proporções do equipamento cedido ou superiores;

IV – em caso de extravio ou roubo do equipamento em poder do vereador, observa-se-á o estabelecido no Inciso II e III.

Na Devolução:

É de Responsabilidade da Câmara Municipal de Ibitinga:

- deverá emitir termo de devolução onde constará o estado de conservação do equipamento;






Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- em caso de dano e extravio, do equipamento notebook desde que seja comprovada a conduta culposa do vereador, deverá ocorrer o ressarcimento ao erário público, com a reposição do equipamento na mesma especificação do edital da licitação nº 15/2010 ou a entrega de um bem com características superiores ao danificado ou extraviado na data da devolução do equipamento Notebook.

Ibitinga, 06 de janeiro de 2017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

Ciencia: 06/01/2017


MARCO ANTONIO DA FONSECA



8

CÂMARA MUNICIPAL DA

Placa nº 924

Vereador - Marcelo



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE ABERTURA DE LICITAÇÃO NO SAMS DE IBITINGA SOBRE LOCAÇÃO DE 12 COMPUTADORES DE MESA POR 1 ANO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) MICROCOMPUTADORES DESKTOP PARA UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ITENS DESCRITOS NO ANEXO I. DATA DO PREGÃO: 25/08/2020.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatários: Prefeita Municipal, Prof^a Cristina Maria Kalil Arantes; e Gestor Executivo do SAMS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado aos destinatários para que respondam e justifiquem sobre o PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) MICROCOMPUTADORES DESKTOP PARA UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ITENS DESCRITOS NO ANEXO I. DATA DO PREGÃO: 25/08/2020 - do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS.

Este Vereador teve conhecimento através das mídias sociais <https://www.facebook.com/groups/245137305627537/permalink/1717164521758134/>:

SAMS IBITINGA PELO MEU DIREITO CONSTITUCIONAL DE ME INDIGNAR!
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SAMS abriu licitação para alugar 12 computadores por 12 meses. Precisa agora e daqui a 12 meses ã precisará mais? Se fosse por causa da COVID-19 ã necessitaria de Pregão. Pela configuração, o valor dele pra compra ã é muito caro. Qualquer loja do ramo vende esse produto em 12 vezes. Pra compensar, o aluguel tem que ser até 2,5% do valor de compra. Atentos no desenrolar dos acontecimentos!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 12 (doze) microcomputadores desktop para unidades de saúde, pelo período de 12 meses.

PLANILHA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES - LOCAÇÃO DE 12 MICROCOMPUTADORES DESKTOP	QTD.	R\$ UNIT	R\$ MENSAL TOTAL
DESCRIÇÃO			
Configuração mínima de: Processador Intel Core i3 9ª geração 3.6 GHZ ou equivalente; Memória 4 GB RAM; 500 GB HD; Monitor 18"; DVD RW; Mouse e Teclado padrão; Sistema Operacional Windows 10 Pro	12		
Valor Total Anual			

DEVOLVAM NOSSA JAPÃO!

Em pesquisa no site <http://samsibitinga.sp.gov.br/licitacoes-2020/>, confirmou que se trata de notícia VERDADEIRA.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Analisando o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores para unidades de saúde, pelo período de 12 meses.

A justificativa é: "O processo em questão visa atender às necessidades das unidades de saúde quanto à adequação na infraestrutura de tecnologia da informação necessária para o pleno funcionamento dos serviços de saúde que necessitam do suporte tecnológico".

A descrição dos itens: Processador Intel Core i3 9ª geração 3.6 GHZ ou equivalente; Memória 4 GB RAM; 500 GB HD; Monitor 18"; DVD RW; Mouse e Teclado padrão; Sistema Operacional Windows 10 Pro.

Apesar de falar no edital em "valores estimados", não tem informação de valores ou orçamentos prévios.

A descrição dos itens traz uma configuração não exigente, com componentes simples e de baixa complexidade e preço, à venda em qualquer loja de informática e à disposição para compra por valores baixos; aparentemente, não se justifica a locação de equipamentos que, a princípio, são necessários para mais de 12 meses.

Aparentemente, a locação de computadores simples, para uso diário, não é vantajosa à Administração. Também não há informação de orçamentos prévios para cotação de preços de locação.

No exercício de poder de fiscalização dos atos do Poder Executivo, este Vereador, entendendo que pode estar havendo prejuízo à Administração Pública, não se podendo excluir que possa estar ocorrendo algo no mínimo estranho ou não habitual neste pregão, é que se requer à Sra. Prefeita Municipal Cristina Maria Kalil Arantes e ao Gestor Executivo do SAMS que apresentem justificativas para a LOCAÇÃO de 12 computadores desktop ao invés de promover a sua AQUISIÇÃO, além de encaminhar cópia de cotações prévias, e-mails encaminhados a fornecedores, e comprovar a vantagem na locação, ao invés da aquisição, pois podemos estar diante de alguma irregularidade na licitação.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

A Sua Excelência Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

